



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 123/2014

Ementa

OUTORGA O TÍTULO DE GUARDIÃO DA ORDEM A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS Á COLETIVIDADE.

Data da Norma

01/04/2014

Data de Publicação

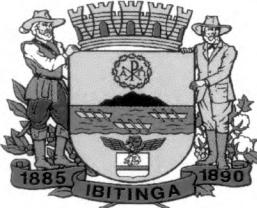
Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Decreto Legislativo n° 2/2014**](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 1º DE ABRIL DE 2.014.

“OUTORGA O TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM” A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE”.

(Projeto de Decreto Legislativo nº02/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. De conformidade com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, fica outorgado o TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. **EDILSON JERÔNIMO ROSA** – membro da Base do Corpo de Bombeiros de Ibitinga;
- II. **LUCIANO APARECIDO FERRAZ** – membro da Polícia Civil;
- III. **MÁRIO EDUARDO DALPINO** – Membro da Guarda Municipal.
- IV. **ADILSON MARÇAL** – Membro da Base da Polícia Militar de Ibitinga.
- V. **CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA** – Membro da Base Operacional da Polícia Ambiental de Ibitinga.

Art. 2º. A Solenidade tem o objetivo de homenagear membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro e Guarda Municipal que se destacaram por serviços prestados à coletividade.

Art. 3º. As indicações dos homenageados com suas biografias e histórias das atividades motivadoras das indicações foram feitas por suas instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º. A entrega de honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 1º de abril de 2.014.



WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente



DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DL 123/2014
Fls. 3/3


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga,
em primeiro (1º) de abril de dois mil e quatorze (2.014).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

